126

LEI Nº 831 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1989.

"DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA BETEL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade Pública, no Município de Rio Branco, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA BETEL.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1989.

JORGE KALUME

Prefeito Municipal.

PROTOCOLO GERAL

O presente projeto foi-me recebido
está protocolado sob nº 4419 057
secretaria dia 05 12 89

Aux. Protocolista CMRB